



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 28 de fevereiro de 2024 – Diário Eletrônico – ANO II | Nº 448

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3304, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 2695, de 17 de março de 2022, que “Regulamenta o valor do auxílio transporte previsto no artigo 3º da Lei nº 1492, de 17 de setembro de 2021, que “Autoriza a concessão de auxílio transporte aos estudantes de curso superior e curso técnico que estudam fora do município e dá outras providências””. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei nº 1492, de 17 de setembro de 2021, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1544, de 16 de março de 2022, DECRETA: Art. 1º Ficam alterados os incisos I a III do artigo 2º do Decreto nº 2695, de 17 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º ... I – até 40 km: R\$ 200,00 (duzentos reais); II – de 41 km a 60 km: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); III – de 61 km a 100 km: R\$ 300,00 (trezentos reais). (NR) Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1 de março de 2024. Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de fevereiro de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3305, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Decreta SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública em todo o território do Município de Areado, em razão do cenário epidemiológico de doenças infecciosas virais causadas pelo *Aedes Aegypti*, mosquito transmissor da Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre assunto de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, da CF/1988; CONSIDERANDO o Decreto com numeração especial nº 64, de 26 de janeiro de 2024, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado de Minas Gerais; CONSIDERANDO que Areado registrou um aumento expressivo nos casos confirmados de Dengue, neste ano de 2024; CONSIDERANDO o aumento de atendimentos na rede pública de saúde por pacientes com sintomas de Dengue; CONSIDERANDO os alertas emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde sobre o aumento de casos de Dengue em todo o país e em todo Estado de Minas Gerais; CONSIDERANDO que compete ao Município zelar pela preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos, bem como adotar todas as medidas que se fizerem necessárias para combater a situação de emergência em que se encontra, DECRETA: Art. 1º Situação de Emergência em Saúde Pública em todo território do Município de Areado em razão do cenário epidemiológico de doenças infecciosas virais - Arboviroses - transmitidas pelo mosquito *Aedes Aegypti*. Art. 2º Fica autorizada, em razão da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, a adoção de todas as medidas administrativas e assistenciais necessárias à contenção do aumento da incidência de casos de Arboviroses, em especial a aquisição de insumos e materiais e contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da Situação de Emergência, nos termos do inciso VII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. § 1º A dispensa de licitação levada a efeito com base na situação emergencial somente será permitida enquanto perdurar, respeitada a vigência deste Decreto, com objetivo de evitar perecimento do interesse público, devendo a Administração Pública Municipal, neste intervalo, providenciar o regular processo de licitação. § 2º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e à Prefeitura Municipal instituírem medidas administrativas e de saúde pública para a execução das ações de enfrentamento da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, podendo no âmbito de sua competência editar normas complementar para a fiel execução do disposto neste Decreto. Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde, a Prefeitura Municipal e os demais órgãos da Administração Pública Municipal, no âmbito de suas atribuições, a adotar todas as medidas previstas em lei ou em outro ato normativo, necessárias ao reestabelecimento da situação de normalidade e de combate ao vírus transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya. Art. 4º Fica instalado na Vigilância Epidemiológica, situada à Rua Adelino Borneli, 741, o COE – Centro de Operações de Emergências de Arboviroses para monitoramento e controle da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 28 de fevereiro de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

LICITAÇÕES



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 28 de fevereiro de 2024 – Diário Eletrônico – ANO II | Nº 448

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO: **Publicação de Termo aditivo – Processo nº 003/2021 – Dispensa nº 001/2021.** **Objeto:** reajuste do valor do contrato referente à locação de um imóvel localizado à Praça Henrique Vieira, nº 179, Bairro Centro, nesta cidade de Areado-MG, CEP.: 37.140-000, destinado a instalação e funcionamento do Museu Municipal e Casa da Cultura de Areado. Partes: Município x **RAQUEL MARIA DE MELO PEREIRA E ALEXANDRE PEDRO DE MELO PEREIRA**, aditivo nº 006/2024, reajuste de R\$ 1.885,45 para R\$ 1.955,34, ass.: 08/02/2024 - Areado/MG - Douglas Ávila Moreira - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO: **Extrato de Contrato - Processo nº 019/2024, Dispensa nº 004/2024, Contrato nº 161/2024.** **Contratado(a): 53.466.667 JUAN DIEGO DA SILVA, CNPJ nº 53.466.667/0001-40.** **Objeto:** Contratação de empresa especializadas em fornecer aulas shows de chefes de cozinha e contratação de bandas para apresentação no 2º Festival Gastronômico de Areado que será nos dias 08, 09 e 10 de março de 2024, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R\$ 7.470,00. Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência:** 02 (dois) meses. Data da Ass.: 26/02/2024. Ass. por Douglas Ávila Moreira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO: **Extrato de Contrato - Processo nº 019/2024, Dispensa nº 004/2024, Contrato nº 160/2024.** **Contratado(a): 41.546.445 EDERSON MACHADO SOUSA, CNPJ nº 41.546.445/0001-59.** **Objeto:** Contratação de empresa especializadas em fornecer aulas shows de chefes de cozinha e contratação de bandas para apresentação no 2º Festival Gastronômico de Areado que será nos dias 08, 09 e 10 de março de 2024, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R\$ 15.495,00. Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência:** 02 (dois) meses. Data da Ass.: 26/02/2024. Ass. por Douglas Ávila Moreira – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Areado, em 28 de fevereiro de 2024.

NICÁCIO PIO DE FARIA
Secretário-Geral